



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quinta-feira • 3 de Maio de 2018 • Ano III • Nº 199

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Portaria Nº 039/2018 de 11 de abril de 2018** - Dispõe sobre criação da Comissão que coordenará o Processo Seletivo Simplificado dos assistentes do Programa Mais Alfabetização e dá outras providências
- **Edital Nº 001/2018 - Processo Seletivo Simplificado de Monitores para Aturem no Programa Mais Alfabetização**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



**Secretaria Municipal
de Educação**
GENERAL SAMPAIO - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

PORTARIA Nº 039/2018 de 11 de Abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO QUE COORDENARÁ O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS ASSISTENTES DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de GENERAL SAMPAIO, Estado Ceará, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão que organizará o Processo Seletivo Simplificado 001/2018 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Presidente	Eliene Brito da Cunha	Coordenadora do PMALFA
Membro	Ana Gláucia Vaz Mendes	Gerente Municipal do MAIS PAIC/PNAIC
Membro	Ana Antonia Arruda Belarmino	Gerente do Fundamental I

Art. 2º - A referida comissão será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

General Sampaio (CE), 11 de Abril de 2018


Francisco Góes de Moraes
Prefeito

Rua Delfino Ferreira Gomes, nº 37 - Bairro Nova São das Graças | General Sampaio -
CE | CEP: 61738-100 | Fone: (85) 3391-1043

Edital



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL SAMPAIO , torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática , dos estudantes de 1º e 2º ano do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

Rua Delfino Ferreira Gomes, nº 97 | Bairro Nossa Sra. das Graças | General Sampaio -
CE | CEP: 62738-000 | (85) 3357 - 1093
CNPJ : 30.017.109/0001-00 | www.generalsampaio.ce.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HVWYTQQWN5XJHD7/SL83XA

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de três (03) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de General Sampaio - CE, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo com conhecimento comprovado na área de apoio à docência e/ou experiência comprovada com alfabetização
- Estar cursando Licenciatura em pedagogia.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de General Sampaio - CE com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria de nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

Rua Delfino Ferreira Gomes, nº 97 | Bairro Nossa Sra. das Graças | General Sampaio -
CE | CEP: 62738-000 | (85) 3357 - 1093
CNPJ: 30.017.109/0001-00 | www.generalsampaio.ce.gov.br



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



**Secretaria Municipal
de Educação**
GENERAL SAMPAIO - CE

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar nas Unidades Escolares municipais que foram contempladas com o PMALFA, sendo estas não vulneráveis (período de 5 horas);

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, não podem ultrapassar 20 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa e/ ou Coordenador Pedagógico da escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação do Programa e/ou Coordenação Pedagógica da Escola, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

Rua Delfino Ferreira Gomes, nº 97 | Bairro Nossa Sra. das Graças | General Sampaio -
CE | CEP: 62738-000 | (85) 3357 - 1093
CNPJ : 30.017.109/0001-00 | www.generalsampaio.ce.gov.br



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



**Secretaria Municipal
de Educação**
GENERAL SAMPAIO - CE

5.1. As inscrições serão realizadas no prédio da Secretaria da Educação, localizado na Rua Delfino Ferreira Gomes, nº 97, no horário de 8h às 11h e de 13h30min às 17h.

5.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Históricos atualizados) e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação do Processo Seletivo o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas três (03) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de General Sampaio - Ce.

7. DA SELEÇÃO

Rua Delfino Ferreira Gomes, nº 97 | Bairro Nossa Sra. das Graças | General Sampaio -
CE | CEP: 62738-000 | (85) 3357 - 1093
CNPJ : 30.017.109/0001-00 | www.generalsampaio.ce.gov.br



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



**Secretaria Municipal
de Educação**
GENERAL SAMPAIO - CE

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Docência em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova pontuará no máximo 60 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas.

7.5 A seleção será conduzida por uma Comissão constituída por três (03) membros da equipe Pedagógica da SME de General Sampaio.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação de General Sampaio - Ce, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Rua Delfino Ferreira Gomes, nº 97 | Bairro Nossa Sra. das Graças | General Sampaio -
CE | CEP: 62738-000 | (85) 3357 - 1093
CNPJ : 30.017.109/0001-00 | www.generalsampaio.ce.gov.br



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



**Secretaria Municipal
de Educação**
GENERAL SAMPAIO - CE

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de General Sampaio.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para desenvolverem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Rua Delfino Ferreira Gomes, nº 97 | Bairro Nossa Sra. das Graças | General Sampaio -
CE | CEP: 62738-000 | (85) 3357 - 1093
CNPJ : 30.017.109/0001-00 | www.generalsampaio.ce.gov.br



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



**Secretaria Municipal
de Educação**
GENERAL SAMPAIO - CE

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos ,e de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de General Sampaio - Ce.

9.7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO INSCRIÇÕES	03 e 04 de maio de 2018
PROVA OBJETIVA E ENTREGA DOS TÍTULOS	07 de maio de 2018 na antiga Creche Diana de Nazur, às 08h.
ENTREVISTA	07 maio de 2018 na antiga Creche Diana de Nazur, às 13h.
RESULTADO PRELIMINAR	08 de maio de 2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	08 e 09 de maio de 2018
RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO	09 de maio de 2018
RESULTADO FINAL	10 de maio de 2018.


Sandra Margarete Oliveira Casca
Secretária de Educação
General Sampaio CE

Rua Delfino Ferreira Gomes, nº 97 | Bairro Nossa Sra. das Graças | General Sampaio -
CE | CEP: 62738-000 | (85) 3357 - 1093
CNPJ: 30.017.109/0001-00 | www.generalsampaio.ce.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HVWYTQQWN5XJHD7/SL83XA

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL